

OF. /SEMED/AT - DGE Nº 190/2026

Iúna/ES, 05 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Gestão.
Ao Secretário Municipal
Sr. Robson Gonçalves da Silva.

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de Licitação**

Prezado,

Sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo administrativo visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliares de creche**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Iúna.

A presente solicitação decorre da necessidade de continuidade dos serviços atualmente prestados no âmbito do Contrato nº 97/2024, cujo encerramento ocorrerá em 27/06/2026, considerando ainda a manifestação formal da empresa contratada quanto à não renovação contratual

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de auxiliares de creche é indispensável para o adequado funcionamento das unidades de educação infantil, especialmente no apoio direto às atividades pedagógicas e no atendimento às crianças.

Ressalta-se que a ausência desses profissionais compromete a organização das turmas e o atendimento adequado aos alunos, impactando diretamente a qualidade do ensino ofertado.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO

A contratação deverá prever:

Quantidade mínima: 10 (dez) profissionais

Quantidade máxima: 30 (trinta) profissionais simultâneos

Destaca-se que atualmente o município conta com 13 (treze) profissionais ativos, havendo necessidade de novas contratações para atendimento da demanda existente.

A variação do quantitativo justifica-se em razão da oscilação no número de matrículas na rede municipal, uma vez que a necessidade de auxiliares está diretamente vinculada à composição das turmas, conforme normas educacionais vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA DEMANDA

Nos termos das Normas Técnicas do Município, aprovadas pelo Conselho de Educação (Título V, Capítulo I, Seção II, Art. 76), a organização das turmas da educação infantil segue os seguintes parâmetros:

Infantil I – 08 crianças por professor;

Infantil II – 10 crianças por professor;

Infantil III – 12 crianças por professor;

Infantil IV – 15 crianças por professor;

Pré-escola I e II – 20 crianças por professor;

Sendo permitido:

Acréscimo de até 50% na quantidade de alunos por turma, mediante a presença de profissional auxiliar;

Formação de novas turmas quando atingidos os limites estabelecidos.

Dessa forma, a necessidade de auxiliares varia conforme o número de matrículas, podendo demandar ampliação ou redução da quantidade contratada ao longo do período.

4. LOCALIDADES DE ATENDIMENTO

A contratação deverá atender às seguintes unidades da rede municipal de ensino:
SEDE:

CEMEI Prof^a Maria da Penha Amorim Souza
CEI Helena Vieira de Moraes
CEI Vovó Orcília
CEI Lúcio Antônio da Silva
EMEIEF Professora Dalila Castro Rios

DISTRITOS:

CEI Edvânia Emerick Labate de Melo – Pequiá
CEI Joaquim César – Nossa Senhora das Graças
CEI Elisa Ivanete Moreira Carvalho – Santíssima Trindade
EMEF Elza de Castro Scardini – Santíssima Trindade
EMEF Maria Barros Horsth – São João do Príncipe

COMUNIDADES RURAIS:

EMEF Alda Lofêgo de Castro – Uberaba
EMEF Bonsucesso – Córrego Bonsucesso
EMEF Córrego do Recreio – Córrego do Recreio
EMEF Jota Ferreira – Rio Claro
EMEF Lenilce Heringer César Ramos – Córrego Santo Antônio
EMEF Luiz Moisés Heringer – Laranja da Terra
EMEF Maria Ortiz – Córrego Santo Antônio
EMEF Santa Clara do Caparaó – Córrego Santa Clara do Caparaó
EMEF Terra Corrida – Comunidade Terra Corrida
EMEF Urbano Rodrigues da Fonseca – Santa Clara do Urbano

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta das seguintes dotações:

Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Ensino Regular

Dotação: 140002.1236500122.111 – Manutenção e Regência do Ensino Regular Infantil

Elemento de Despesa: 33903700000 – Locação de Mão de Obra

Ficha: 0000478

Fonte: 150000250000

Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 003 – Ensino Integral

Dotação: 140003.1236500172.117 – Manutenção e Regência do Ensino Integral Infantil

Elemento de Despesa: 33903700000 – Locação de Mão de Obra

Ficha: 0000514

Fonte: 150000250000

Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 004 – Educação no Campo

Dotação: 140004.1236500182.123 – Manutenção e Regência da Educação no Campo Infantil

Elemento de Despesa: 33903700000 – Locação de Mão de Obra

Ficha: 0000544

Fonte: 150000250000

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para acompanhamento da execução contratual, indicamos:

Gestor Titular: BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 310720

Gestor Suplente: SHEILA MARCIA FARIA DE SOUZA – Matrícula 012718

Fiscal Titular: LUANA HENRIQUES FRANCISCO – Matrícula 310727

Fiscal Suplente: LUANA BALMA CARASTRO – Matrícula 310751

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da essencialidade do serviço e da impossibilidade de interrupção das atividades nas unidades de educação infantil, faz-se necessária a adoção de medidas imediatas para viabilizar nova contratação, garantindo a continuidade do atendimento às crianças da rede municipal.

Dessa forma, solicitamos a abertura do competente processo licitatório, com a adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação